



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária para atender às demandas do Município de Redentora/RS relacionadas ao fornecimento de peças de vestuário e uniformização para servidores e demais usuários autorizados, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

A aquisição possibilitará a reposição de peças desgastadas pelo uso, o atendimento de novos servidores e a padronização e identificação dos profissionais durante o exercício de suas funções, contribuindo para a organização, segurança e adequada prestação dos serviços públicos.

Considerando que a demanda ocorre de forma variável ao longo do período, a utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá o fornecimento conforme a necessidade da Administração, evitando aquisições excessivas e proporcionando maior eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, razão pela qual ainda não é possível demonstrar a compatibilidade total entre a necessidade apresentada e a previsão orçamentária. Contudo, a contratação dos serviços descritos neste estudo será contemplada assim que o plano for finalizado e aprovado, com a devida inclusão nos recursos orçamentários da Secretaria responsável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos estabelecidos no edital, inclusive aqueles relacionados à sua regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, na forma da legislação aplicável. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

3.1 Habilitação Jurídica

O licitante deve apresentar documentos que comprovem sua regularidade jurídica, conforme item específico do edital.

3.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Deverão ser apresentados os documentos que atestem a regularidade fiscal, tributária e trabalhista do licitante, conforme exigido no edital.

3.3 Qualificação Econômico-Financeira

O licitante deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de documentos que evidenciem a solvência da empresa, conforme estipulado no edital.

3.4 Qualificação Técnica

O licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-profissional e técnico-operacional para a execução dos serviços objeto da contratação, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu serviços semelhantes ao objeto da presente contratação.

3.5 O atestado deverá conter a identificação do signatário e ser apresentado em papel timbrado do declarante, conforme condições estabelecidas no edital.

Juntamente com o Atestado de Capacidade Técnica, deverá ser apresentada 01 (uma) cópia assinada do contrato e/ou nota fiscal que tenha originado a expedição do referido atestado, conforme exigência estabelecida no edital.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades estimadas para a contratação serão definidas pelas Secretarias e setores interessados, considerando o consumo previsto, as atividades programadas e a necessidade de reposição dos materiais durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as quantidades previstas constituem estimativa de consumo, não implicando obrigação de aquisição integral pelo Município, sendo os pedidos realizados de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 3.460/2023.

A pesquisa foi realizada por meio de consulta ao LicitaCon, com o objetivo de identificar preços praticados em contratações semelhantes e obter referências compatíveis com o objeto da presente contratação.

Com base nos preços obtidos, considerando as respectivas unidades de medida e os quantitativos previstos para cada item, o valor total estimado da contratação ficou estabelecido em **R\$ 188.992,20 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços e os valores utilizados para a composição da estimativa encontram-se anexados ao processo administrativo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para o fornecimento de peças de vestuário e uniformização, conforme as especificações, tamanhos, modelos e quantitativos definidos pela Administração Municipal.

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias e setores do Município de Redentora/RS, de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, observando os padrões de qualidade, prazos de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

A solução busca garantir o atendimento contínuo das demandas de vestuário e uniformização, possibilitando a reposição de peças, a identificação e padronização dos servidores e o adequado desempenho das atividades municipais, com maior eficiência, planejamento e economicidade na utilização dos recursos públicos.

6. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS:

Recomenda-se o parcelamento da contratação por **itens**, de acordo com a natureza e as características de cada produto, permitindo a participação de um maior número de fornecedores e favorecendo a competitividade do certame.

O parcelamento por itens também possibilita que empresas especializadas em determinados produtos possam participar da licitação, desde que atendam às exigências estabelecidas, contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento de peças de vestuário e uniformização para atendimento das necessidades do Município de Redentora/RS, assegurando a disponibilidade de peças adequadas, a padronização e identificação dos servidores, a reposição de itens desgastados e o suporte adequado ao desempenho das atividades municipais.

Busca-se, ainda, atender às demandas de forma eficiente e conforme a necessidade de cada setor, promovendo melhor planejamento, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá realizar o levantamento das necessidades dos setores e Secretarias municipais, definindo os tipos, modelos, tamanhos e quantitativos das peças de vestuário e uniformização a serem adquiridas.

Deverão ser elaborados o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, contendo as especificações dos itens, condições de fornecimento, prazos de entrega e demais requisitos necessários à contratação.

Também deverão ser realizadas a estimativa de preços e a verificação da disponibilidade orçamentária, observando-se os procedimentos e exigências estabelecidos pela legislação aplicável às contratações públicas.

Por fim, deverão ser designados os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da futura contratação, garantindo o adequado recebimento e controle dos produtos fornecidos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes diretamente relacionadas a este objeto.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de peças de vestuário e uniformização pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de matérias-primas, geração de resíduos têxteis e descarte inadequado das peças após o término de sua vida útil.

Como forma de minimizar esses impactos, a Administração poderá priorizar produtos de qualidade e maior durabilidade, evitando substituições frequentes, bem como orientar para o descarte adequado das peças inutilizadas, sempre que possível mediante reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.

Deverão ser observadas, ainda, práticas de redução de embalagens e, quando aplicável, a utilização de materiais e processos que causem menor impacto ambiental, sem prejuízo da qualidade e da economicidade da contratação.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações apresentadas, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de peças de vestuário e uniformização destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Redentora/RS.

A contratação mostra-se necessária e adequada para garantir o atendimento das demandas dos diversos setores municipais, proporcionando padronização, identificação dos servidores, reposição de peças e melhores condições para o desenvolvimento das atividades públicas.

Considerando a possibilidade de aquisição conforme a demanda, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada, permitindo maior planejamento, flexibilidade e economicidade na utilização dos recursos públicos.

~~Redentora – RS, 06 de outubro de 2026.~~

Redentora - RS, 23 de outubro de 2026.